



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL	2
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20230103-PE-009/2022-19	2
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20230103-PE-009/2022-18	2
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20230103-PE-009/2022-17	3
TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20230103-PE-009/2022-22, 20230103-PE-009/2022-23 E 20230103-PE-009/2022-24	4
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20230103-PE-009/2022-21	5

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº

20230103-PE-009/2022-19

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20230103-PE-009/2022-19 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA. AUTO POSTO DANIELE LTDA. QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA.

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229 – Centro, Amarante do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. DISTRATADO: AUTO POSTO DANIELE LTDA, situada na Rua Avarandado, nº 02, Bairro Avarandado – Amarante do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.487.953/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Aurélio Sucupira, portador da Cédula de Identidade nº 051373182014-6 SESP/MA do CPF nº 044.727.483-04. Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o contrato nº 20230103-PE-009/2022-19, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Os presentes Contratos tem por objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 03/01/2023, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 29/06/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo de rescisão decorre do pedido de liberação do compromisso, feito pela empresa AUTO POSTO

DANIELE LTDA, no dia 20/06/2023 e autorização da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em favor da DISTRADADO, não sendo cabível, por parte da DISTRADADO, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes aos Contratos extintos por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADO, e pelas testemunhas abaixo. p/ DISTRATANTE: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ DISTRATADO: Sr. Raimundo Aurélio Sucupira – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 29 de Junho de 2023

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: iasuy0zvsh420230629170641

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº

20230103-PE-009/2022-18

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20230103-PE-009/2022-18 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO E A EMPRESA. AUTO POSTO DANIELE LTDA. QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA.

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229 – Centro, Amarante do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. DISTRATADO: AUTO POSTO DANIELE LTDA, situada na Rua Avarandado, nº 02, Bairro Avarandado – Amarante do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.487.953/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Aurélio Sucupira, portador da Cédula de Identidade nº 051373182014-6 SESP/MA do CPF nº 044.727.483-04. Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o contrato nº 20230103-PE-009/2022-18, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Os presentes Contratos tem por objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 03/01/2023, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 29/06/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo de rescisão decorre do pedido de liberação do compromisso, feito pela empresa AUTO POSTO DANIELE LTDA, no dia 20/06/2023 e autorização da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em favor da DISTRADADO, não sendo cabível, por parte da DISTRADADO, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes aos Contratos extintos por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa

de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADO, e pelas testemunhas abaixo. p/ Distratante: Sr. Felix Ferraz Gomes Junior – Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção; p/ Distratado: Sr. Raimundo Aurélio Sucupira – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 29 de Junho de 2023

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: rdxwgsufpf20230629170645

ERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20230103-PE-009/2022-17

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20230103-PE-009/2022-17 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA. AUTO POSTO DANIELE LTDA. QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA. DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229 – Centro, Amarante do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. DISTRATADO: AUTO POSTO DANIELE LTDA, situada na Rua Avarandado, nº 02, Bairro Avarandado – Amarante do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.487.953/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Aurélio Sucupira, portador da Cédula de Identidade nº 051373182014-6 SESP/MA do CPF nº 044.727.483-04. Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o contrato nº 20230103-PE-009/2022-17, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Os presentes Contratos tem por objeto a RESCISÃO do

contrato firmado entre as partes em 03/01/2023, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO.** Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 29/06/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo de rescisão decorre do pedido de liberação do compromisso, feito pela empresa AUTO POSTO DANIELE LTDA, no dia 20/06/2023 e autorização da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO.** As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em favor da DISTRADADO, não sendo cabível, por parte da DISTRADADO, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes aos Contratos extintos por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO.** Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADO, e pelas testemunhas abaixo. p/ Distratante: Sr. José Ronaldo Moraes Franco – Secretário Municipal de Administração; p/ Distratado: Sr. Raimundo Aurélio Sucupira – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 29 de Junho de 2023

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: xj1607podk520230629170608

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº
20230103-PE-009/2022-22, 20230103-PE-009/2022-23 E
20230103-PE-009/2022-24

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº
20230103-PE-009/2022-22, 20230103-PE-009/2022-23 E
20230103-PE-009/2022-24 QUE ENTRE SI FAZEM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA. AUTO POSTO DANIELE LTDA. QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA. DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229 – Centro, Amarante do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde Públicos, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. DISTRATADO: AUTO POSTO DANIELE LTDA, situada na Rua Avarandado, nº 02, Bairro Avarandado – Amarante do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.487.953/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Aurélio Sucupira, portador da Cédula de Identidade nº 051373182014-6 SESP/MA do CPF nº 044.727.483-04. Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir os contratos nº 20230103-PE-009/2022-22, 20230103-PE-009/2022-23 E 20230103-PE-009/2022-24, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** Os presentes Contratos tem por objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 03/01/2023, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO.** Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 29/06/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo de rescisão decorre do pedido de liberação do compromisso, feito pela empresa AUTO POSTO DANIELE LTDA, no dia 20/06/2023 e autorização da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO.** As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em favor da DISTRADADO, não sendo cabível, por parte da DISTRADADO, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas,

indenizações ou compensações referentes aos Contratos extintos por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADO, e pelas testemunhas abaixo. p/ Distratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretário Municipal de Saúde; p/ Distratado: Sr. Raimundo Aurélio Sucupira – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 29 de Junho de 2023

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: rkteauuygy720230629170618

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20230103-PE-009/2022-21

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20230103-PE-009/2022-21 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA. AUTO POSTO DANIELE LTDA. QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA. DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229 – Centro, Amarante do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. DISTRATADO: AUTO POSTO DANIELE LTDA, situada na Rua Avarandado, nº 02, Bairro Avarandado – Amarante do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº

20.487.953/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Aurélio Sucupira, portador da Cédula de Identidade nº 051373182014-6 SESP/MA do CPF nº 044.727.483-04. Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o contrato nº 20230103-PE-009/2022-21, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Os presentes Contratos tem por objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 03/01/2023, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 29/06/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo de rescisão decorre do pedido de liberação do compromisso, feito pela empresa AUTO POSTO DANIELE LTDA, no dia 20/06/2023 e autorização da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em favor da DISTRADADO, não sendo cabível, por parte da DISTRADADO, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes aos Contratos extintos por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADO, e pelas testemunhas abaixo. p/ Distratante: Sr. Elias Ferreira de Holanda – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos; p/ Distratado: Sr.



Raimundo Aurélio Sucupira – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 29 de Junho de 2023

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ygy7ysibmgw20230629170632





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

